

**CNEN**

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
Rua General Severiano, 90, - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-901
Telefone: +55(21)2586-1113 - - <http://www.cnen.gov.br>

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**EDITAL PRÊMIO CNEN DE TESE, DISSERTAÇÕES, TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA****EDIÇÃO 2024**

Processo nº 01341.004737/2024-89

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, artigo 15, do Anexo I, ao Decreto nº 8.886, de 24 de outubro de 2016, torna público o Edital do Prêmio CNEN de Tese, Dissertações, Trabalho de Conclusão de Curso e Iniciação Científica.

1. Objeto

1.1. A Premiação CNEN 2024 é constituída pelos:

- 1.1.1 Prêmio CNEN - Destaque na Iniciação Científica;
- 1.1.2 Prêmio CNEN - Destaque na Pós-Graduação Lato Sensu;
- 1.1.3 Prêmio CNEN - Destaque no Mestrado Profissional;
- 1.1.4 Prêmio CNEN - Destaque no Mestrado Acadêmico; e
- 1.1.5 Prêmio CNEN - Destaque no Doutorado.

2. Objetivo

2.1 Premiar aluno(a) de Iniciação Científica (IC) participante das atividades de pesquisa nas Unidades Técnico-Científicas (UTCs) da CNEN, sob os aspectos de relevância e qualidade do projeto de pesquisa, evidenciando sua contribuição ao alcance dos objetivos dos programas, e que tenham desenvolvido trabalhos no período de 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.

2.2 Premiar aluno(a) de curso de Pós-Graduação lato sensu participante dos Programas de Pós-Graduação das Unidades Técnico-Científicas (UTCs) da CNEN, sob os aspectos de relevância e qualidade do projeto de pesquisa, evidenciando sua contribuição ao alcance dos objetivos dos programas, e que tenha defendido seu trabalho de conclusão de curso no período de 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.

2.3 Premiar aluno(a) do curso de mestrado acadêmico participante do Programa de Pós-Graduação stricto sensu da Unidade Técnico-Científica (UTC) da CNEN, sob os aspectos de relevância e qualidade do projeto de pesquisas, evidenciando sua contribuição para o alcance dos objetivos dos programas, e que tenham defendido sua dissertação no período de 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.

2.4 Premiar aluno(a) do curso de mestrado profissional participante dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu das Unidades Técnico-Científicas (UTCs) da CNEN, sob os aspectos de relevância e qualidade do projeto de pesquisa, evidenciando sua contribuição para o alcance dos objetivos dos programas, e que tenham defendido sua dissertação no período de 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.

2.5 Premiar aluno(a) dos cursos de doutorado participante dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu das Unidades Técnico-Científicas (UTCs) da CNEN, sob os aspectos de relevância e qualidade do projeto de pesquisa, evidenciando sua contribuição para o alcance dos objetivos dos programas, e que tenham defendido sua tese no período de 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.

2.6 Os(as) orientadores(as) também serão premiados(as).

3. Divulgação do Prêmio e Indicação dos candidatos

3.1. Os Programas de Ensino e de Pós-graduação das UTCs da CNEN, por meio de seus Chefes de Ensino e Coordenadores(as) contribuirão para:

3.1.1. A divulgação do Edital de Premiação.

3.1.2. A seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á via indicação, pelas Comissões de avaliação, e encaminhamento à Comissão de Premiação, de 1 (um) trabalho (relatório, trabalho de conclusão de curso, dissertação e/ou tese) de cada modalidade (Iniciação Científica, Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado Profissional, Mestrado Acadêmico e Doutorado).

3.1.3 Os(as) Coordenadores(as) e Chefes de Ensino das UTCs da CNEN devem enviar as indicações, conforme cronograma, ao e-mail sefesp@cnen.gov.br, até às 23:59 (horário de Brasília).

Documentação a ser encaminhada no formato PDF:

- a) Formulário de indicação, contendo nome, telefone, e-mail, link do Currículo na Plataforma Lattes do aluno e orientador, e mini resumo do trabalho selecionado;
- b) Foto (JPEG) do autor e do orientador da tese em alta resolução (300DPI);
- c) Formulário do Anexo II assinado; e
- d) Íntegra do relatório, trabalho de conclusão de curso, dissertação e tese.

4. Comissão de Avaliação e Comissão de Premiação

4.1 Cada Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação será responsável por criar a Comissão de Avaliação (CA-PPG) e indicar o trabalho a ser enviado à Comissão de Premiação (CP). Além da indicação do(a) candidato(a) a concorrer ao Prêmio, a CA-PPG emitirá um parecer com a indicação do trabalho selecionado e justificativa da escolha.

4.2 O(a) Chefe de Ensino de cada UTC será responsável por criar a Comissão para Avaliação (CA-IC) e indicar o projeto de pesquisa da iniciação científica a ser enviado à Comissão de Premiação (CP). Além da indicação do(a) candidato(a) a concorrer ao Prêmio, a CA-IC emitirá um parecer com a indicação do trabalho selecionado e justificativa da escolha.

4.3 A Comissão de Premiação (CP) será composta pelos membros do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP/CNEN), a qual receberá os indicados pelas respectivas CA-PPG e CA-IC. Após avaliação, emitirá parecer com os nomes dos vencedores e justificativa da escolha.

5. Critérios de Julgamento

5.1 Os critérios de premiação de Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertações e Teses deverão considerar:

Critérios	Pontuação Máxima
I. Clareza e Objetividade na Redação Avalia a capacidade do aluno em expressar ideias de maneira clara, objetiva e organizada, sem ambiguidades.	20 pontos
II. Estrutura e Organização do Trabalho O trabalho segue uma estrutura lógica (introdução, objetivos, metodologia, resultados, discussão, conclusão).	20 pontos
III. Desenvolvimento e Aplicação da Metodologia Avalia-se a correta aplicação da metodologia escolhida, com foco no rigor científico e na adequação dos procedimentos.	20 pontos
IV. Resultados Resultados alcançados para área nuclear.	20 pontos
V. Capacidade de Síntese e Conclusões As conclusões são consistentes e coerentes com os objetivos e os resultados apresentados?	20 pontos

5.2 Em caso de empate, caberá aos membros de cada Comissão Julgadora considerar como método de desempate a soma das notas auferidas por cada aluno nos critérios de julgamento "I" e "III". Caso o empate persista, considerar a nota auferida nos itens "II", "IV" "V", nesta ordem.

6. Premiação

6.1.1 Na categoria Iniciação Científica

6.1.1.1 Serão 2 (dois) ganhadores: aluno(a) e orientador(a). Os dois receberão certificados. A premiação é pessoal e indivisível ao(a) autor(a) e orientador(a) receberem os prêmios na Solenidade de Comemoração do Aniversário da CNEN, no Rio de Janeiro/RJ. Para premiados residentes fora do Rio de Janeiro/RJ, a CNEN irá custear a participação com o financiamento de passagens aéreas e diárias.

6.1.1.2 Para o(a) aluno(a) vencedor(a):

a) Bolsa de Mestrado (BMT), se aprovado no processo seletivo de Mestrado em um Programa de Pós-Graduação da CNEN. O prazo limite para implementação da bolsa será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da cerimônia de entrega do Prêmio.

b) Participação em Congresso em território nacional: estando o aluno matriculado em um Programa de Pós-Graduação da CNEN, o mesmo será contemplado com: Taxa de inscrição, diárias e passagens para apresentação do trabalho vencedor. Válido para congresso a ser realizado em 2025. O prazo limite para solicitação é de 3 (três) meses antes da data do evento.

6.1.1.3 Para o(a) orientador(a) vencedor(a):

a) Recurso orçamentário para financiamento do projeto no qual se insere o trabalho do(a) orientando(a) vencedor(a): valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O prazo limite para a utilização deste prêmio será de 12 (doze) meses, em 2025.

6.1.2 Na categoria Pós-Graduação Lato Sensu

6.1.2.1 Serão 2 (dois) ganhadores: aluno(a) e orientador(a). Os dois receberão certificados. A premiação é pessoal e indivisível ao(a) autor(a) e orientador(a) receberem os prêmios na Solenidade de Comemoração do Aniversário da CNEN, no Rio de Janeiro/RJ. Para premiados residentes fora do Rio de Janeiro/RJ, a CNEN irá custear a participação com o financiamento de passagens aéreas e diárias.

6.1.2.2 Para o(a) aluno(a) vencedor(a):

a) Bolsa de Mestrado (BMT) ou Bolsa de Doutorado (BDT), se aprovado no processo seletivo de um Programa de Pós-Graduação stricto sensu das UTCs da CNEN. O prazo limite para implementação da bolsa será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da cerimônia de entrega do Prêmio.

b) Participação em Congresso em território nacional: estando o aluno matriculado em um Programa de Pós-Graduação stricto sensu das UTCs da CNEN, o mesmo será contemplado com: Taxa de inscrição, diárias e passagens para apresentação do trabalho vencedor. Válido para congresso realizado em 2025. O prazo limite para solicitação é de 3 (três) meses antes da data do evento.

6.1.2.3 Para o(a) orientador(a) vencedor(a):

a) Recurso orçamentário para financiamento do projeto no qual se insere o trabalho do(a) orientando(a) vencedor(a): valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O prazo limite para a utilização deste prêmio será de 12 (doze) meses, em 2025.

6.1.3 Na categoria Mestrado Profissional

6.1.3.1 Serão 2 (dois) ganhadores: aluno(a) e orientador(a). Os dois receberão certificados. A premiação é pessoal e indivisível ao(a) autor(a) e orientador(a) receberem os prêmios na Solenidade de Comemoração do Aniversário da CNEN, no Rio de Janeiro/RJ. Para premiados residentes fora do Rio de Janeiro/RJ, a CNEN irá custear a participação com o financiamento de passagens aéreas e diárias.

6.1.3.2 Para o(a) aluno(a) vencedor(a):

a) Bolsa de Doutorado (BDT), se aprovado no processo seletivo de um Programa de Pós-Graduação stricto sensu das UTCs da CNEN. O prazo limite para implementação da bolsa será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da cerimônia de entrega do Prêmio.

b) Participação em Congresso em território nacional: Estando o aluno matriculado em um Programa de Pós-Graduação stricto sensu das UTCs da CNEN, o mesmo será contemplado com: Taxa de inscrição, diárias e passagens para apresentação do trabalho vencedor. Válido para congresso realizado em 2025. O prazo limite para solicitação é de 3 (três) meses antes da data do evento.

6.1.3.3 Para o(a) orientador(a) vencedor(a):

a) Recurso orçamentário para financiamento do projeto no qual se insere o trabalho do(a) orientando(a) vencedor(a): valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O prazo limite para a utilização deste prêmio será de 12 (doze) meses, em 2025.

6.1.4 Na categoria Mestrado Acadêmico

6.1.4.1 Serão 2 (dois) ganhadores: aluno(a) e orientador(a). Os dois receberão certificados. A premiação é pessoal e indivisível ao(a) autor(a) e orientador(a) receberem os prêmios na Solenidade de Comemoração do Aniversário da CNEN, no Rio de Janeiro/RJ. Para premiados residentes fora do Rio de Janeiro/RJ, a CNEN irá custear a participação com o financiamento de passagens aéreas e diárias.

6.1.4.2 Para o(a) aluno(a) vencedor(a):

a) Bolsa de Doutorado (BDT), se aprovado no processo seletivo de um Programa de Pós-Graduação stricto sensu das UTCs da CNEN. O prazo limite para início da implementação da bolsa será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da cerimônia de entrega do Prêmio.

b) Participação em Congresso em território nacional: estando o aluno matriculado em um Programa de Pós-Graduação stricto sensu das UTCs da CNEN, o mesmo será contemplado com: Taxa de inscrição, diárias e passagens para apresentação do trabalho vencedor. Válido para congresso realizado em 2025. O prazo limite para solicitação é de 3 (três) meses antes da data do evento.

6.1.4.3 Para o(a) orientador(a) vencedor(a):

a) Recurso orçamentário para financiamento do projeto no qual se insere o trabalho do(a) orientando(a) vencedor(a): valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O prazo limite para a utilização deste prêmio será de 12 (doze) meses, em 2025.

6.1.5 Na categoria Doutorado

6.1.5.1 Serão 2 (dois) ganhadores: aluno(a) e orientador(a). Os dois receberão certificados. A premiação é pessoal e indivisível ao(a) autor(a) e orientador(a) receberem os prêmios na Solenidade de Comemoração do Aniversário da CNEN, no Rio de Janeiro/RJ. Para premiados residentes fora do Rio de Janeiro/RJ, a CNEN irá custear a participação com o financiamento de passagens aéreas e diárias.

6.1.5.2 Para o(a) aluno(a) vencedor(a):

a) Bolsa de Pós-doutorado (BPD), se aprovado no processo seletivo em um dos projetos de pesquisa nas UTCs da CNEN. O prazo limite para implementação da bolsa será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da cerimônia de entrega do Prêmio.

b) Participação em Congresso em território nacional: estando o pós-doutorando vinculado a um dos projetos de pesquisa em um Programa de Pós-Graduação da CNEN, ele será contemplado com: Taxa de inscrição, diárias e passagens para apresentação do trabalho vencedor. Válido para congresso realizado em 2025. O prazo limite para solicitação é de 3 (três) meses antes da data do evento.

6.1.5.3 Para o(a) orientador(a) vencedor(a):

a) Recurso orçamentário para financiamento do projeto no qual se insere o trabalho do(a) orientando(a) vencedor(a): valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O prazo limite para a utilização deste prêmio será de 12 (doze) meses, em 2025.

7. Divulgação dos Resultados e Cerimônia de Entrega do Prêmio

7.1. O resultado será divulgado no Site da CNEN, conforme cronograma.

7.2. A cerimônia de entrega do Prêmio será durante as comemorações do Aniversário da CNEN, a ser realizada em 2024, no Rio de Janeiro (RJ).

8. Considerações Finais

8.1. Os(as) agraciados(as) concordam com a divulgação de fotos e do resultado e a publicação dos trabalhos, no todo, em parte, ou em texto resumido pelo autor, em forma a ser definida pela CNEN.

8.2. Os(as) agraciados(as) comprometem-se a comparecer à solenidade de entrega do Prêmio, na qualidade de convidados(as) da CNEN, a ser realizado no Rio de Janeiro (RJ), em 2024.

8.3. Após a divulgação do resultado, haverá um prazo de cinco dias corridos para a interposição de recursos pelo e-mail sefesp@cnen.gov.br. No recurso, o recorrente deverá apontar de forma objetiva a omissão, contradição ou erro material questionado, bem como expor os motivos que justifiquem o questionamento. Será admitido apenas um recurso por inscrição, que deverá ser destinado ao Conselho de Ensino e Pesquisa da CNEN.

8.4. O cronograma poderá ser alterado a critério da CNEN, sem necessidade de alterar o presente Edital.

8.5 A Secretaria da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento entrará em contato com os vencedores para obter informações necessárias para emissão das passagens aéreas e diárias para o recebimento da Premiação na Solenidade do Aniversário da CNEN, a ser realizada em 2024, no Rio de Janeiro (RJ).

8.6. Os casos não previstos nos termos deste Edital serão decididos pela Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da CNEN, juntamente com o Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP/CNEN).

FRANCISCO RONDINELLI JÚNIOR

Presidente da CNEN



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Rondinelli Junior, Presidente**, em 26/09/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2581509** e o código CRC **1C0A669C**.

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital e Indicação dos trabalhos pelas Comissões de avaliação das UTCs	De 30/09/2024 a 14/10/2024
Envio dos indicados ao CEP pelos Chefes de Ensino e Coordenadores dos PPGs/CNEN	Até 14/10/2024
Avaliação pelo CEP	14 a 17/10/2024
Resultado	Até 18/10/2024
Recurso	5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado
Solenidade de entrega do Prêmio	31/10/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PRÊMIO CNEN DE TESE, DISSERTAÇÕES, TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA – EDIÇÃO 2024

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, declaro que estou de acordo com a inscrição do meu trabalho intitulado _____ cujo a defesa/ entrega foi realizada no Programa de Pós-Graduação em _____ da Instituição de Ensino _____, em ____/____/____.

Autorizo expressamente que a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de trabalhos, regido pelo Edital nº __, de ____/____/20____, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

Comprometo-me a comparecer à solenidade de entrega do Prêmio, na qualidade de convidado(a) da CNEN, a ser realizada no Rio de Janeiro (RJ), em 2024. As passagens aéreas e diárias ao(a) autor(a) e orientador(a) serão custeadas pela CNEN.

Local e data: _____

Assinatura